



ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍMA**  
Esplanada da Estação, 22 -- Centro -- CEP: 62530-000 -- Miraima -- CE

LEI MUNICIPAL Nº 250 /2005 -- Miraima(CE), 24 de Fevereiro de 2005.

**AUTORIZA A AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA  
CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE NA  
LOCALIDADE DE JUREMAL, MUNICÍPIO DE  
MIRAÍMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRAÍMA,**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art.1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir por qualquer meio legal, o terreno de propriedade do senhor FRANCISCO WALFRIDO SANTOS, localizado na localidade de Juremal, distrito sede, Município de Miraima, medindo 70m x 120m, limitando-se ao norte com terras pertencentes ao Sr. Francisco Teixeira de Sousa; ao sul com terras pertencentes ao sr. Manoel Aniceto Teixeira; ao leste com a Rodovia que liga Miraima ao Município de Amontada e a oeste com terras pertencentes ao próprio Francisco Walfrido Santos.

**Art.2º** - O terreno de que trata o artigo anterior será adquirido pelo valor de R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) e a despesas correrão a conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento deste Município.

**Art.3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍMA, aos 24 de Fevereiro de 2005.

  
**ANTÔNIO EDNARDO BRAGA LIMA**  
Prefeito Municipal